



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.847**

**De 28 de agosto de 2018**

PROJETO DE LEI Nº 065/18-L  
De 08 de agosto de 2018  
AUTÓGRAFO Nº 4.842 de 20/08/2018  
(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de  
Góes - PSDB)

**Dá denominação à via pública localizada no Distrito  
de Canguera.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ORIVALDO FERNANDES  
CARRIÇO - DECO" a via pública com início na Rua Maria de Oliveira Carriço, no  
Distrito de Canguera, e término em propriedade particular, e conta com 340m de  
extensão e 6m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora  
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se  
necessário.

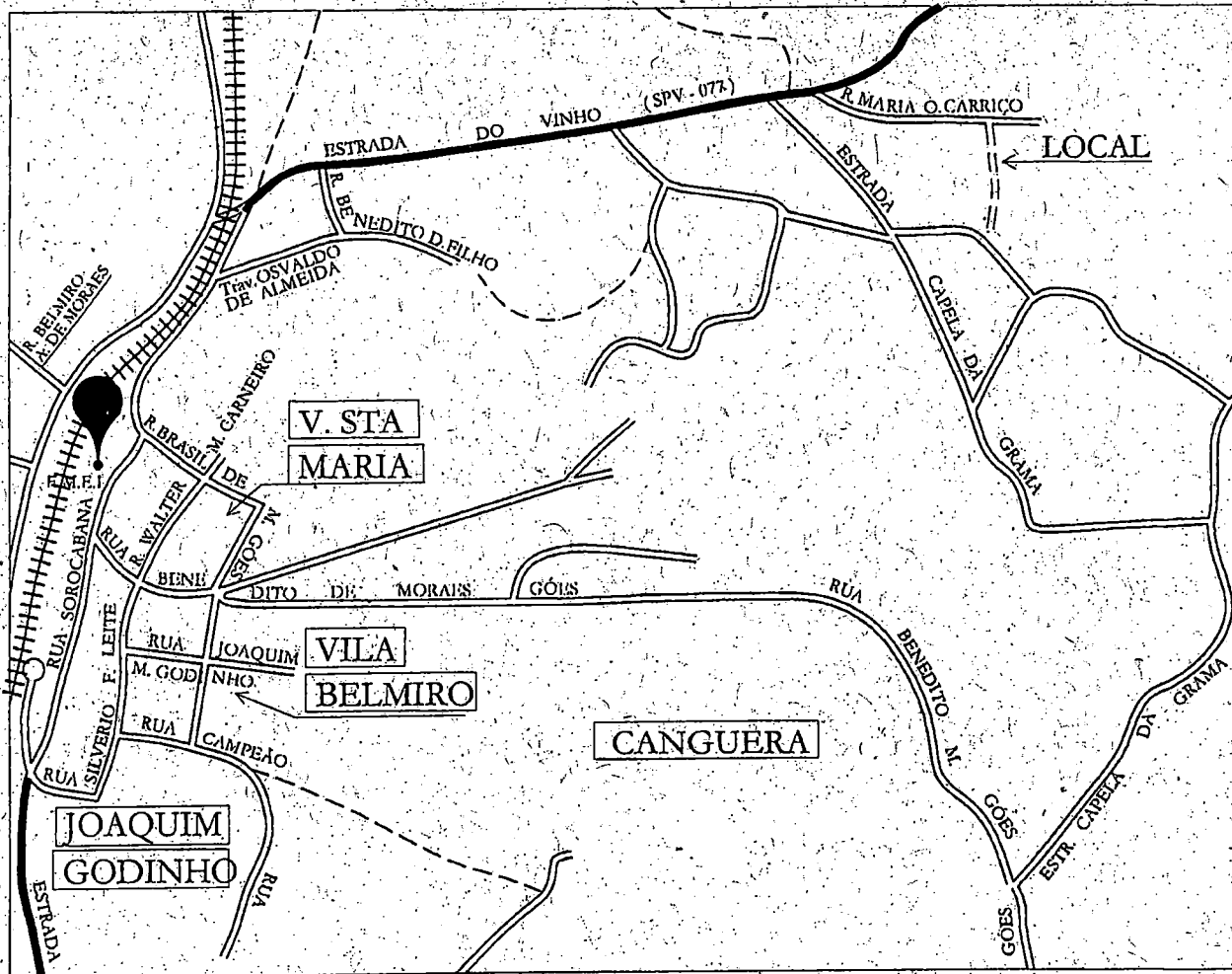
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/08/2018**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 28 de agosto de 2018, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 20/08/2018**

/mgsm.-



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO: